

DECRETO Nº 1540 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.820.403,59 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	30.500,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.91	001	17.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	11.800,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	110.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	600.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.13	303	12.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	576.856,33
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	80.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	11.247,26
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	45.600,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	400,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	12.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	3.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	303	70.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	510	15.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	510	25.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	70.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	30.000,00
TOTAL			3.820.403,59

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.50.43	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.13	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.16	001	3.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.49	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	20.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.32	001	17.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.46	001	2.500,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.16	303	9.800,00
42010.10.122.0016.6.025	3.3.90.46	303	2.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	303	10.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.3.90.46	303	125.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	344.256,33
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	3496	11.247,26
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	45.600,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.36	510	40.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	510	14.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	70.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	30.000,00
TOTAL			3.820.403,59

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.476.607,68 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	99.000,00	84.086,64	183.086,64
42	11	1497	Dezembro	0,00	19.104,23	19.104,23

42	20	303	Dezembro	47.522.000,00	14.184.664,77	61.706.664,77
42	60	510	Dezembro	0,00	255.787,74	255.787,74
42	70	1051	Dezembro	239.000,00	2.540.596,79	2.779.596,79
42	80	1496	Dezembro	0,00	1.815.511,18	1.815.511,18
42	110	303	Dezembro	642.565,00	576.856,33	1.219.421,33
Total				48.502.565,00	19.476.607,68	67.979.172,68

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	203.337,04	84.086,64	119.250,40
42	11	1497	Novembro	36.324,16	19.104,23	17.219,93
42	20	303	Novembro	46.515.772,71	14.761.521,10	31.754.251,61
42	60	510	Novembro	652.058,69	255.787,74	396.270,95
42	70	1051	Novembro	3.348.286,78	2.540.596,79	807.689,99
42	80	1496	Novembro	1.893.806,98	1.815.511,18	78.295,80
Total				52.649.586,36	19.476.607,68	33.172.978,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1541 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001839/2024-42, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de setembro de 2024, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 027/2024 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2024.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1541/2024

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.237-7	ERIKA DOI DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	I	11	7	II	11	01/10/2024
10.241-5	IRIANE TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	Agente Funerário	AGFU01	Serviço Funerário	3	III	7	3	IV	7	01/10/2024
10.242-3	MARCELO NICIAMI FERREIRA	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	III	7	4	IV	7	01/10/2024

DECRETO Nº 1543 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 839 de 03 de Julho de 2024, que institui o Comitê de Desenvolvimento do Programa Cidade Inteligente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar o Comitê com novos membros técnicos, de áreas específicas, para a implementação das ações que compõem o planejamento, conforme SEI nº 19.005.118943/2024-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 839, de 03 de julho de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º Integram o Comitê os servidores e empregados públicos abaixo indicados:

- I - Claudia Veiga Prazeres;
- II - Vinicius Biazotto Gomes;
- III - Fabio Hiroyuki Tanno;
- IV - Fernando Tunouti;
- V - Marcio Horaguti da Silva;
- VI - Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho;
- VII - Alexander Farias Fermio;
- VIII - Gilmar Domingues Pereira;
- IX - Stephanie Rossi Pasello;
- X - Jefferson Eduardo Callegari;
- XI - Stephanie Rossi Pasello;